



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

PROJETO DE LEI Nº. 04/2013, de 15 de janeiro de 2013.

Enviado para aprovação
23/04/13
APROVADO
23/04/13

“Autoriza o pagamento do 13º salários aos Secretários Municipais e da outras providências”

O Prefeito Municipal de São Valério - To.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Valério - TO, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Considerando que os secretários municipais, com o advento da chamada reforma administrativa, promovida pela Emenda Constitucional nº 19, passaram a ser enquadrada como agentes políticos.

Considerando que os servidores nomeados para exercer cargo em comissão têm assegurado o recolhimento do INSS e do 13º salário, denominada de gratificação natalina, haja vista, tratar-se de direito constitucional permanente de todos trabalhador urbano.

Considerando que as atribuições do cargo de secretário municipal são de assessoramento e direção, com dedicação exclusiva e tempo integral.

RESOLVE:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento referente ao 13º salários aos Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério,
estado do Tocantins aos quinze dias do mês de janeiro de 2013.**

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.